



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 002/2023

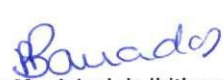
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o *Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessoramento Jurídico e dá outras providências*.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.**

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 52/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 12:42
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 002/2023

“Cria o cargo comissionado de Assessoramento Jurídico e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado para Assessoramento Jurídico denominado “**Auxiliar Jurídico**” de nível/referência “**CC-AJ**”, com 02 (duas) vagas que serão ocupadas por Advogados devidamente inscritos no mínimo a 02 (dois) anos na Ordem dos Advogados do Brasil do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Auxiliar Jurídico está vinculado a Procuradoria Geral do Município, sendo coordenado pelos Procuradores do Município.

Art. 2º. O vencimento, carga horária e nível dos ocupantes do cargo serão regidos pelo “**Anexo I**” desta lei.

Art. 3º. Os ocupantes do cargo estão determinadamente proibidos de exercerem a advocacia em favor ou em desfavor do Município, sendo vedada a assinatura de peças processuais e pareceres jurídicos, limitados ao assessoramento aos Procuradores Municipais.

Art. 4º. São atribuições do Auxiliar Jurídico, entre outras que não estejam relacionadas as atribuições do cargo de Procurador do Município;

- I.** Acompanhar os trâmites dos processos judiciais, alertando os Procuradores a respeito de prazos e publicações de atos e despachos judiciais, remetendo a ciência imediata ao Procurador da causa;
- II.** Assessorar e acompanhar a digitação e consolidação da Legislação Municipal;
- III.** Assessorar e elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e todas as demais peças jurídicas que envolvam matérias do Direito;
- IV.** Assessorar e elaborar minutas de parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelos Procuradores Municipais;
- V.** Assessorar e elaborar minutas de pareceres em processos administrativos de licitação, sindicância, disciplinar ou concessão de benefício a servidores;

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: procuradoria@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



VI. Assessorar e elaborar minutas de redação de Projetos de Leis, Decretos e regulamentos a serem encaminhados ou expedidos pelo Município;

VII. Assessorar na realização de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, disciplinares ou tributários, como também elaborar minutas alusivas àqueles trabalhos;

VIII. Prestar os demais auxílios demandados pelos Procuradores Municipais.

Art. 5º. As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal de nº 824/2013, e fica extinto o cargo comissionado de Analista Jurídico Especial.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I

Cargo Comissionado	Total de Vagas	Carga horária	Vencimentos	Nível/Referência
Auxiliar Jurídico	02	25 Hrs/S	R\$ 2.531,39 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)	CC - AJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

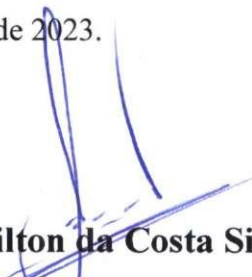
Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia Câmara de Vereadores o *Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessoramento Jurídico e dá outras providências*.

O cargo de Analista Jurídico Especial foi criado pela Lei Complementar de nº 824/2013, destarte as atribuições desenvolvidas pelos Analistas Jurídicos são incompatíveis com o cargo, conforme disposição da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, para atender ao **TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)** proposto pelo Ministério Público, é preciso que o cargo de Analista Jurídico Especial seja extinto, sendo criado em seu lugar o cargo de "**Auxiliar Jurídico**", que executará trabalho de forma única e exclusivamente de assessoramento.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, esperando que seja ele submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal